

LEI Nº 1.243 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de decreto, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), à conta de recursos dentre aqueles descritos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 24 de fevereiro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Gilberto Martins Esteves